

Requerimento SGP Digital n. 44408/2022 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS, matrícula 1783416, lotado no(a) OROCO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2022 a 13/09/2022.

Requerimento SGP Digital n. 44239/2022 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): VANIA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 1758055, lotado no(a) POSTO AVANÇADO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE DE PERNAMBUCO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 04/08/2022 a 11/08/2022.

Requerimento SGP Digital n. 44370/2022 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula 1859420, lotado no(a) IPOJUCA/1ª VARA CIVEL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2022 a 24/02/2023.

Marcos Antônio Araújo Almeida

Matrícula: 1772813

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 44826/2022 - Conceder ao(à) Servidor(a): CARLOS EMANOEL SILVA, matrícula1869299, prazo até 23/09/2022, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 06 de Setembro de 2022.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 27/2022 - SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DA PREMIAÇÃO ANUAL: O FUTURO DO TJPE - PRÁTICAS INOVADORAS NO ESTÁGIO - 2ª EDIÇÃO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Edital referente a 2ª Edição da Premiação Anual: O Futuro do TJPE - Práticas Inovadoras no Estágio que possibilita a inscrição de práticas inovadoras desenvolvidas e implementadas no âmbito deste Poder pelos (as) estudantes vinculados(as) ao PROGRAMA DE ESTÁGIO do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao longo de sua experiência de estágio.

1. OBJETIVO

1.1 Objetivo Geral:

Implementar uma política de valorização e desenvolvimento profissional dos(as) estagiários(as) d o TJPE por meio da premiação e da divulgação das melhores práticas inovadoras desenvolvidas e implementadas no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco e com potencial de escalonamento.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Difundir as melhores práticas das atividades dos(as) estagiários(as) no âmbito do TJPE incentivando a participação destes(as) na missão do Poder Judiciário Estadual;

1.2.2 Fomentar iniciativas inovadoras e de sucesso, desenvolvidas pelos(as) estagiários(as) deste Tribunal de Justiça, tanto na área meio quanto na área fim, com potencial de escalonamento;

1.2.3 Reconhecer, valorizar e premiar os(as) estagiários(as) que atuam de forma criativa e proativa no TJPE.

1.2.4 Incentivar o(a) estagiário(a) a desenvolver habilidades acadêmicas e interpessoais, contribuindo para a construção do conhecimento, aprendizado e formação profissional promovendo o avanço científico da sociedade, por meio de práticas que possam gerar serviços de melhor qualidade.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer à premiação estudantes vinculados ao Programa de Estágio do TJPE, que tenham no mínimo 03 (três) meses de contrato até o dia 11/10/2022 (data limite para as inscrições) e que tenham a ciência do(a) supervisor(a).

3. IMPEDIMENTO

3.1 Estagiários(as) que compõem a comissão organizadora e os(as) que possuam parentesco até terceiro grau com os(as) integrantes dessa comissão organizadora e/ou julgadora;

3.2 Estagiários(as) com o contrato inativo em 11/10/2022, data limite para entrega da descritiva da prática;

4. NATUREZA DE ATUAÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS NO TJPE

A. Inovação em produtos, serviços, métodos organizacionais e processos internos: Com práticas que visam à introdução de novas formas ou incremento das formas existentes de realização de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho da unidade, gerando qualidade, eficiência ou produtividade. Seu público-alvo é o(a) usuário (a) interno.

B. Inovação em serviços que contribuam para o melhor funcionamento da Justiça: Com práticas que visam à introdução de novos serviços ou aprimoramento dos serviços existentes ao/à cidadão/cidadã, ou novas formas de prestação dos serviços públicos que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade. Seu público-alvo é o(a) usuário(a) externo.

5. CATEGORIAS E MODALIDADES

Nesta 2ª edição da premiação, os(as) estudantes poderão concorrer optando por:

- Uma das duas categorias;
- Uma das duas modalidades.

5.1 Categorias

5.1.1 CATEGORIA I: Área fim

Estagiários(as) que desempenham atividades nas áreas jurídicas do TJPE.

5.1.2 CATEGORIA II: Área meio

Estagiários(as) que desempenham atividades nas áreas: Administrativa, Comunicação, Planejamento, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, entre outras áreas vinculadas à área administrativa deste Tribunal.

5.2 Modalidades

5.2.1 INDIVIDUAL

Estagiário(a) que desenvolveu a sua prática no estágio de forma individual.

5.2.2 EQUIPE

Estagiários(as) que desenvolveram a prática no estágio, em equipe, devendo ser formada por no máximo 03 (três) integrantes, podendo ser constituído por estagiários(as) de diferentes unidades.

6. INSCRIÇÃO E PRAZOS

6.1 As inscrições serão feitas através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/1Bv3TVS4iXM3yEFGuT6JjZRB0n2PSwo1-Dl1qOx6I7Hg/edit> e estarão abertas do dia 19 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, até às 23h59min.

6.2 O formulário de inscrição será disponibilizado nos meios eletrônicos do TJPE - site institucional, intranet e *e-mail* funcional - além da divulgação por *e-mail* pessoal e WhatsApp.

6.3. No ato da inscrição, o(a) estagiário(a) deverá informar seus dados: nome, número de identificação no Programa de Estágio, CPF, curso, unidade de estágio, *e-mail* e natureza de atuação da prática inovadora. O/A candidato(a) também deverá indicar a categoria e modalidade que deseja concorrer à premiação.

6.3.1 Para a modalidade em equipe deverá ser realizada 01 (uma) única inscrição, feita por um membro representante da equipe. Este informará os dados de todos(as) os(as) integrantes da equipe e submeterá apenas 01 (uma) prática.

6.3.2 Ainda no caso de participação na modalidade em equipe, o membro representante dará o "de acordo" representando os demais, no ato da inscrição, para permissão de divulgação, bem como o conhecimento das normas referidas neste Edital.

6.3.3 Caso o(a) estagiário(a) realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrita.

6.3.4 As práticas serão encaminhadas para avaliação, de forma a conter o número de Identificação no Programa de Estágio, sem qualquer referência quanto à autoria, com vistas a manter o sigilo das propostas.

6.3.5 No ato de inscrição o(a) estagiário(a) submeterá a prática desenvolvida no estágio, conforme Anexo III deste Edital, bem como a Ciência do(a) Supervisor(a), conforme Anexo II deste Edital.

6.3.6 Para a modalidade em equipe o membro representante deverá submeter a Ciência do(a) Supervisor(a) de cada integrante, conforme Anexo II deste Edital.

6.4 Após finalizar a inscrição, o(a) estagiário(a) deverá acompanhar as etapas da premiação, a partir do seu número de identificação no Programa de Estágio, segundo o cronograma deste Edital.

7. RELATO DA PRÁTICA INOVADORA

7.1 Para todas as categorias e modalidades, a prática deverá ser apresentada em formato de relato, conforme descrição detalhada no Anexo III deste Edital.

7.2 O relato da prática inovadora enviado fora do prazo ou com especificações técnicas divergentes da definida no Anexo III deste Edital não serão habilitados.

7.3 Em todo o texto do relato da prática inovadora não poderá constar identificação do(s) nome(s) do(s)/da(s) autor(es)/autora(s), sob pena de exclusão do processo.

8. ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Condições gerais:

8.1.1 A coordenação geral da premiação será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por servidores(as) e estagiários(as) do TJPE, que não estejam vinculados(as) à unidade com estagiários(as) inscritos(as) neste Edital.

8.1.2 Farão parte da organização e realização da premiação a Comissão Organizadora, responsável pelo recebimento e triagem dos trabalhos para habilitação, assim como pela garantia do sigilo da autoria, e a Comissão Julgadora, que deverá julgar os trabalhos inscritos.

8.2 Comissão Organizadora:

8.2.1 A Comissão Organizadora da premiação será composta por 06 (seis) membros, constituída por servidores(as) e estagiários(as).

8.2.2 Obrigações da Comissão Organizadora:

8.2.2.1 Elaboração, lançamento e publicação do edital;

8.2.2.2 Elaboração e acompanhamento do cronograma;

8.2.2.3 Condução das comunicações e divulgações;

8.2.2.4 Acompanhamento das inscrições;

8.2.2.5 Recebimento e triagem dos relatos da prática inovadora para habilitação, ou não, conforme os critérios especificados no item 9.1 deste Edital;

8.2.2.6 Condução geral da premiação.

8.3 Habilitação:

8.3.1 Após análise dos dados de inscrição e anexos enviados pelos(as) estagiários(as), a Assessoria de Comunicação do TJPE divulgará listagem dos(as) habilitados(as) na intranet (em link aberto), no dia 19/10/2022, com número de identificação dos(as) estudantes no Programa de Estágio, que terão suas propostas examinadas pela Comissão Julgadora.

8.4 Comissão Julgadora:

8.4.1 A Comissão Julgadora da premiação será composta por servidores(as) do TJPE, magistrados(as) do TJPE e por membros externos, convidados pela Comissão Organizadora para este fim. A constituição da comissão será definida após a data prevista para a entrega dos trabalhos, de forma suficiente a atender a demanda de análise dos relatos da prática inovadora entregues.

8.4.1.1 Em nenhuma hipótese a Comissão Julgadora será composta por membros que estejam vinculados à mesma unidade de lotação ou possua grau de parentesco, até o terceiro grau, com o(a) estagiário(a) inscrito.

8.4.2 Obrigações da Comissão Julgadora:

8.4.2.1 Julgar os trabalhos inscritos e atribuir notas, sem ter acesso à identificação nominal dos(as) participantes.

8.4.2.2 Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram - se com a homologação do resultado final da premiação.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

9.1 Primeira Fase

Avaliação para habilitação pela Comissão Organizadora, conforme critérios especificados no Quadro 1:

QUADRO 1: Critérios para habilitação

CRITÉRIO	CONDIÇÃO
Adequação às especificações técnicas definidas no Anexo III deste Edital	Habilitado ou Não habilitado
Deteção de plágio em qualquer parte do relato da prática inovadora	Habilitado ou Não habilitado

9.2 Segunda Fase

Os trabalhos habilitados serão avaliados pela Comissão Julgadora e classificados conforme critérios especificados no Quadro 2:

QUADRO 2: Critérios para avaliação e classificação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Estruturação da proposta - Articulação, concisão, gramática, coerência de ideias e clareza entre objetivos e resultados alcançados descritos no relato da prática inovadora .	de 0 a 10 pontos
Inovação - Desenvolvimento e implementação de novas formas ou incremento das formas existentes de realização de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho da unidade, como também de práticas que visam à introdução de novos serviços ou aprimoramento dos serviços existentes ao/à cidadão/cidadã, ou novas formas de prestação dos serviços públicos que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade.	de 0 a 30 pontos
Resultados alcançados - Produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e gerenciais de trabalho e/ou objetivos alcançados a partir do desenvolvimento da prática inovadora exposta. Devem demonstrar, a partir de parâmetros quantitativos e/ou qualitativos, que efeitos gerados contribuíram para a solução do problema identificado.	de 0 a 20 pontos

Foco nas pessoas - desenvolvimento de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho e demais resultados que tenham como foco o(a) usuário(a) (interno ou externo) no centro da solução inovadora concebida.	de 0 a 20 pontos
Escalabilidade - identificação de potencial de expansão e replicabilidade da solução apresentada.	de 0 a 20 pontos

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre dois trabalhos ou mais, vencerá o que tiver a maior pontuação nos critérios, na seguinte ordem:

- a) "Inovação"
- b) "Escalabilidade"
- c) "Resultados alcançados"
- d) "Foco nas pessoas"
- e) "Estruturação da proposta"

11. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

11.1 A premiação dos(as) vencedores(as) acontecerá no dia 18/11/2022, sendo premiado 01 (um) trabalho de cada categoria, conforme especificado abaixo:

11.1.1 CATEGORIA I: Área fim

Caberá ao(à) primeiro(a) colocado(a) um TABLET, por participante, e Menção Honrosa;

11.1.2 CATEGORIA I: Área meio

Caberá ao(à) primeiro(a) colocado(a) um TABLET, por participante, e Menção Honrosa;

11.2 Condição para modalidade equipe

Caso o(a) primeiro(a) colocado(a), de ambas as categorias, seja da modalidade equipe, cada um dos seus membros receberá um TABLET e Menção Honrosa.

11.3 A lista dos trabalhos vencedores será publicada no Diário de Justiça Eletrônico e no site do TJPE, no dia 21/11/2022.

11.4 Condição para recebimento da premiação

A organização da premiação se reserva ao direito de premiar somente trabalhos que se configurem qualificados conforme avaliação da Comissão Julgadora.

11.5 Certificado de Participação

Todos(as) os(as) estagiários(as) que tiverem seus trabalhos habilitados receberão um Certificado de Participação na Premiação Anual: O Futuro do TJPE - Práticas Inovadoras no Estágio.

12. RECONHECIMENTO AOS/ÀS SUPERVISORES(AS) DE ESTÁGIO

12.1 Os/As supervisores(as) de estágio dos trabalhos vencedores, identificados na inscrição, receberão Certificado de Incentivo às Práticas Inovadoras no Estágio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição na premiação implicará a cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos ao TJPE, sem qualquer tipo de ônus, garantidos os créditos do(s)/da(s) autor(es)/autora(s). Ao se inscreverem, automaticamente os(as) participantes autorizam a utilização de nome, imagem e voz para divulgação em qualquer meio de comunicação e implantação do trabalho.

13.2 Fica igualmente franqueado ao(s)/à(s) autor(es)/autora(s) dos trabalhos vencedores o uso do resultado para o mesmo fim.

13.3 A decisão da Comissão Julgadora em relação à classificação dos melhores trabalhos e da classificação final é soberana, não cabendo recursos.

13.4 Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à Comissão Organizadora, ou em instância máxima à Secretaria de Gestão de Pessoas.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em comunicados a serem publicados.

13.6 Os/As vencedores(as) premiados deverão atender a convites da Comissão Organizadora por meio da Diretoria de Gestão Funcional/ Secretaria de Gestão de Pessoas/TJPE para apresentação dos respectivos trabalhos em eventos promovidos pelas diversas áreas do TJPE, enquanto estiverem vinculados (as) ao Programa de Estágio deste Poder.

13.7 Só serão aceitos trabalhos que foram implementados em unidades do TJPE. Não serão aceitas sugestões, ideias, monografias, pesquisas e práticas que ainda estão em fase de implantação.

13.8 Todas as práticas que ainda não foram contempladas pela Premiação Anual: O Futuro do TJPE - Práticas Inovadoras no Estágio - 2ª EDIÇÃO poderão ser inscritas novamente em outras edições, caso o(a) estudante ainda esteja vinculado ao Programa de Estágio.

13.9 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: praticasinovadorastjpe@gmail.com enviadas até 10 de outubro de 2022, até às 23h59min.

13.10 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

13.10.1 Anexo I – Cronograma da premiação;

13.10.2 Anexo II – Ciência do(a) Supervisor(a);

13.10.3 Anexo III – Especificações técnicas e normas para elaboração do relato; Modelo do relato da prática inovadora.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO	
08/09/2022	Publicação do Edital no Diário de Justiça Eletrônico
19/09/2022 a 11/10/2022	Período de inscrição/submissão
19/10/2022	Publicação dos trabalhos habilitados
21/10/2022 a 09/11/2022	Julgamento dos trabalhos
18/11/2022	Premiação
21/11/2022	Publicação dos vencedores

ANEXO II

CIÊNCIA DO(A) SUPERVISOR(A)

Eu, _____ (Nome do(a) Supervisor(a)), _____ (Cargo do(a) Supervisor(a)) da _____ (Vara / Unidade), na qualidade de supervisor(a) de estágio desta unidade, confirmo que estou ciente da participação do(a) estagiário(a), _____ (Nome do(a) Estagiário(a)), PFI's: _____ (Número de identificação no Programa de Estágio - PFI's), na Premiação Anual: O Futuro do TJPE - Práticas Inovadoras no Estágio - 2ª Edição, assim como do teor da prática inovadora, descrita no relato da prática inovadora, apresentado pelo(a) mesmo(a).

Assinatura do(a) supervisor(a)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DA PRÁTICA INOVADORA

- O texto deve ser organizado em Título, Introdução, Desenvolvimento (Resultados e Discussão), Considerações Finais e Referências (caso possua).
- O relato deverá ocupar, no mínimo, duas e, no máximo, cinco laudas, incluindo Texto, Tabelas, Quadros e/ou Figuras.
- O texto deverá ser formatado para um tamanho de papel A4, com orientação retrato, margens superior e esquerda igual a 3cm, inferior e direita igual a 2cm. Deve ser empregada fonte Time New Roman, corpo 12, exceto no título. O espaçamento entre as linhas deverá ser simples. O alinhamento deve ser justificado, à exceção do título.
- As citações de referências literárias no texto (caso possua) devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5. Havendo nomenclatura científica, deverá ser citada segundo os critérios estabelecidos nos Códigos Internacionais em cada área. Unidades e medidas devem seguir o Sistema Internacional.

6. Modelo do Relato da Prática Inovadora apresentado na página seguinte.

MODELO DO RELATO DA PRÁTICA INOVADORA

(NÃO esqueça de deletar essas indicações/orientações ao inserir título, número de identificação no programa de estágio, etc., ou seja, todas as partes do relato. No final deste modelo disponibilizamos um *link* para exemplificar como deverá ser o relato da prática inovadora)

TÍTULO DO TRABALHO: TIMES NEW ROMAN, TAMANHO: 14, MAIÚSCULAS, EM NEGRITO E CENTRALIZADO. O TÍTULO DEVE SER CLARO E CONCISO - NÃO ULTRAPASSAR TRÊS LINHAS E UTILIZAR PARÁGRAFO ÚNICO - ATENÇÃO: caso haja subtítulo, deverá ser em letras minúsculas

(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO)¹

(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO)²

INTRODUÇÃO

Deve ser breve e, de forma clara, conter o contexto em que a prática inovadora se insere, sintetizando a problemática estudada, o(s) objetivo(s) e a justificativa.

DESENVOLVIMENTO (RESULTADOS E DISCUSSÃO)

Nesta seção devem ser destacados os resultados mais relevantes para o(s) objetivo(s) pretendido(s) e a discussão dos dados obtidos. Os trabalhos de natureza quantitativa devem apresentar resultados numéricos, assim como seu significado estatístico. Podem-se usar Tabelas, Quadros e/ou Figuras, acompanhados(as) de análise indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.

Havendo Tabelas, Quadros e/ou Figuras (fotografias, gráficos, desenhos) devem ser elaborados de forma a apresentar qualidade necessária à boa reprodução. Devem ser inseridas no texto e numeradas com algarismos arábicos. Nas Tabelas e Quadros (sem negrito), o título deve ficar acima e nas Figuras (sem negrito), o título deve ficar abaixo. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de Figuras, Tabelas e Quadros

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais devem destacar as mais relevantes, com base no(s) objetivo(s) e resultados apresentados, assim como os estudos adicionais recomendados e os pontos positivos e negativos que poderão influir no conhecimento .

REFERÊNCIAS (caso possua)

Deverão constar **apenas** autor(es)/autora(s) e obras **mencionados no texto** , obedecendo-se às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

* Exemplo de relato de prática inovadora disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1tkwziVIL5UkWcRQUV6-VzTEVxtbXL7oD/view?usp=sharing>

Recife, 02 de setembro de 2022.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas